LEI N° 070/08

SÚMULA: Prorroga por mais 10 (dez) meses, a contar da data de deliberação da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE (Ata datada de 25/03/2008, o prazo para conclusão das obras no imóvel alienado à empresa **ALVO FIXO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Prorroga por mais 10 (dez) meses, a contar da data de deliberação da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE (Ata datada de 25/03/2008), o prazo para conclusão das obras no imóvel denominado Lote 3-B, da Quadra 37, com área de 706,06 m², situado no Núcleo Habitacional João Paulo I, alienado através da Lei nº 071/06 de 26/05/2007 à empresa **ALVO FIXO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ 03.306.304/0001-70.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de prorrogação estipulado no "*caput*" deste Artigo, encerrar-se-á em 25/01/2009, perfazendo 10 (dez) meses.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos da Lei nº 071/06 de 26/05/2006, quanto à alienação e a finalidade destinada ao imóvel.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 dias do mês de maio de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal